

O § 29 do artigo 2º do código de posturas, fica assim redigido :
De cada 15 kilos de café colhido pelos lavradores deste município, se cobrará 20 réis que serão applicados aos melhoramentos de que necessitar esta villa.
Revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da referida resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contem.

O secretario da provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Dada no palacio do governo da provincia de S. Paulo, aos doze dias do mez de Maio de mil oito centos e oitenta e seis.

(L. S.)

BARÃO DO PARNAHYBA.

Para vossa excellencia ver, Olympio O'Reilly a fez.

Publicada na secretaria do governo da provincia de S. Paulo, aos doze dias do mez de Maio de mil oito centos e oitenta e seis.

O secretario interinc—*João de Souza Amaral Gurgel.*

N. 117

O Barão do Parnahyba, vice-presidente da provincia de S. Paulo, etc, etc.

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial, sob proposta da camara municipal da cidade da Franca do Imperador, decretou a seguinte resolução :

Art. 138, § 4º Em vez de 80\$000 para vender aguardente, diga-se : Para vender aguardente 20\$000.

Fica supprimido o § 26 do mesmo art. 138, que impõe 4\$000 por cada carro do municipio.

Fica supprimido mais o art. 159, que impoz 40 rs. por cada 15 kilos de café dos productores de café.

Revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da referida resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contem.

O secretario da provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Dada no palacio do governo da provincia de S. Paulo, aos doze dias do mez de Maio de mil oito centos e oitenta e seis.

(L. S.)

BARÃO DO PARNAHYBA.

Para vossa excellencia ver, Mathews da Silva Chaves Junior a fez.

Publicada na secretaria do governo da provincia de S. Paulo, aos doze dias do mez de Maio de mil oito centos e oitenta e seis.

O secretario interinc—*João de Souza Amaral Gurgel.*